



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1559

De 27 de maio de 2024
AUTOGRAFO N° 023/2024
De 14/05/2024
PROJETO DE LEI CM 001/2024
DE 02/05/2024

“INSTITUI MÊS MAIO FURTA-COR,
NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 13 de maio de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica instituído o “Mês Maio Furta-Cor”, evento dedicado à promoção de ações de conscientização e incentivo ao cuidado da Saúde Mental Materna, no qual ocorrerá todo mês de maio na cidade de Santa Lúcia.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE